

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA OCUPAÇÃO DE TRÊS POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (ÁREA DE ATIVIDADE DE SERVIÇOS DE OBRAS E LIMPEZAS), ABERTO NA SEQUÊNCIA DE AVISO N.º 17101/2020, PUBLICADO NA 2.ª SÉRIE DO DIÁRIO DA REPÚBLICA, N.º 208, DE 26 DE OUTUBRO -----

-----Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, pelas dez horas, reuniu na sede da União das Freguesias de Pataias e Martingança, o Júri do procedimento referenciado em epígrafe, estando presentes o respetivo presidente e os dois vogais efetivos. -----

-----Teve a reunião por finalidade proceder à verificação da existência de alegações, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, atenta a audição efetuada aos candidatos e proceder à marcação da data, hora e local da aplicação do primeiro método de seleção obrigatório – Prova de Conhecimentos. -----

-----Na ausência de quaisquer alegações recebidas, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, elaborou e aprovou o Júri, por unanimidade e em votação nominal, as relações, com carácter definitivo, dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos, ambas ordenadas alfabeticamente, constantes de anexo à presente ata, dela fazendo parte integrante. ----

-----Deliberou o Júri, por unanimidade e em votação nominal, que o primeiro método de seleção se realizará no dia vinte e um de janeiro de dois mil e vinte e um, devendo, para tal efeito, os candidatos apresentarem-se nas instalações do Mercado de Pataias, sito na Rua Nossa Senhora da Vitória, 2445-356 Pataias. Os candidatos serão convocados em três tranches sucessivas – a primeira de dois elementos e as restantes de três elementos – pela ordem alfabética dos respetivos nomes, para comparecerem respetivamente às 9:30, 10:30 e 11:30 horas no local supramencionado. -----

-----Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião, eram cerca das dez horas e trinta minutos, sendo lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri presentes. -----

PRESIDENTE DO JÚRI



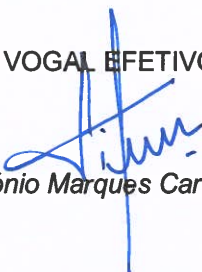
(Célvio António Pereira Vaz Coelho)

VOGAL EFETIVA



(Ana Cristina Antunes Ferreira)

VOGAL EFETIVO



(Nelson António Marques Carvalho Vitorino)

**ANEXO À ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA OCUPAÇÃO DE TRÊS POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (ÁREA DE ATIVIDADE DE SERVIÇOS DE OBRAS E LIMPEZAS), ABERTO NA SEQUÊNCIA DE AVISO N.º 17101/2020, PUBLICADO NA 2.ª SÉRIE DO DIÁRIO DA REPÚBLICA, N.º 208, DE 26 DE OUTUBRO -----**

-----**RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS ADMITIDOS**-----

----- Carlos Manuel Rodrigues Custódio;-----  
----- Dinis Manuel Delgado Carreira;-----  
----- Fabrício Duarte da Silva;-----  
----- Maria Elisabete Rosa dos Santos Inácio;-----  
----- Maria Luísa Batista;-----  
----- Nuno de Sousa Pesqueira;-----  
----- Pedro Miguel Marques Félix;-----  
----- Rafael Martins Pedrosa.-----

-----**RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS EXCLUÍDOS**-----

----- João Manuel Ferreira Rodrigues Coelho (1);-----  
----- Pavlo Farenky (2);-----  
----- Victor Manuel do Carmo Janardo (2).-----

-----**Fundamentos de exclusão:**-----

----- (1) Ausência de requisito específico. Ao abrigo do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a ausência do requisito específico exigido no número 14.2 do aviso de abertura do procedimento concursal (titularidade da escolaridade obrigatória), constitui motivo de exclusão da candidatura.-----

----- (2) Candidatura insuficientemente documentada. Ao abrigo da alínea a) do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a falta do documento solicitado na alínea a) do número 9.1 do aviso de abertura do procedimento concursal (fotocópia do certificado de habilitações literárias), que permita comprovar o preenchimento do requisito específico, exigido no número 14.2 do referido aviso, constitui motivo de exclusão da candidatura.-----